

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 4217, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.** 

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública,na forma que menciona".

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública o G.R.C.E.S. - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba da Vila Loyelo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.0001.299/0001-40, com sede e foro jurídico neste município, na Rua Germânio Marcondes do Amaral, nº 26, Lagoa Dourada, Cruzeiro/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de novembro/de 2013.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE

Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquiye-se. Em 04 de novembro de 2013.

Ana Claudia Carcia Ramos Biondi